



2ª ALTERAÇÃO (PARCIAL) À 1ª REVISÃO DO PDM DE CANTANHEDE

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

março 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 Enquadramento e objetivos do plano	1
2. ENQUADRAMENTO DO PROCESSO DA 2ª ALTERAÇÃO AO PDM	1
3. ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	6
3.1. Divulgação e Consulta Pública	6
3.2. Modo de Participação.....	11
4. PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS.....	11
4.1. Metodologia de Análise.....	11
4.2. Participações Recebidas e Ponderação	12

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o **Relatório de Ponderação** das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da **Discussão Pública da proposta da 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Cantanhede**, dando cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, previsto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e doravante designado por RJIGT.

Nos termos daquele regime jurídico, este Relatório irá incluir, o procedimento de divulgação do período estabelecido para a realização da Discussão Pública sobre a Proposta da 2ª Alteração (parcial) ao PDM de Cantanhede, as participações recebidas no decurso daquele período e a sua respetiva ponderação. A proposta do plano esteve em consulta pública no período de **08 de fevereiro a 19 de março de 2021**.

1.1 ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DO PLANO

O PDM constitui um instrumento de planeamento territorial que, com base na estratégia de desenvolvimento municipal, estabeleceu o regime de ocupação do solo, definiu a estrutura espacial, a classificação do solo, e determinou a transformação e os parâmetros de utilização e ocupação do referido solo, tirando partido das potencialidades do daquele território. Nele se deverá rever, quer a evolução das condições económicas, sociais e culturais verificadas, quer os objetivos gerais de desenvolvimento emanados pelos instrumentos de ordenamento do território de nível superior.

Fazendo face ao desafio colocado ao desenvolvimento do território por parte da evolução das condições económicas, sociais e culturais dos agentes que atuam sobre o mesmo, **a 2ª Alteração ao PDM visa adequar as condições de ocupação do solo às necessidades de promoção do desenvolvimento e competitividade do mesmo, permitindo a ampliação e regularização parcial da unidade industrial e de armazenamento, através da ampliação da profundidade do perímetro urbano, incluindo a parcela na categoria de Espaços de Atividades Económicas, respondendo desta forma, à necessidade de expansão da empresa Alcides dos Santos Antunes – ASA Congelados, Lda., sita na localidade de Quinta da Ferreira, na União de Freguesias de Covões e Camarneira.**

2. ENQUADRAMENTO DO PROCESSO DA 2ª ALTERAÇÃO AO PDM

O **Plano Diretor Municipal de Cantanhede**, foi objeto da **1ª Revisão** publicada pelo **Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro**, no Diário da República n.º 248, Série II (PDM2015).

Este instrumento teve a **1ª correção material através do Aviso n.º 41904/2015, de 28 de março**, a **1ª alteração por adaptação ao POC-OMG através do Aviso n.º 814826/2017, de 11 de dezembro**, a **2ª correção material**

pelo Aviso n.º 6512/2018, de 16 de maio e a 2ª alteração por adaptação ao PMDFCI através do Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto.

Encontra-se ainda **parcialmente suspenso, com o estabelecimento de medidas preventivas** através do **Aviso n.º 9376/2019, de 28 de maio.**

A **Carta da delimitação Reserva Ecológica Nacional** foi aprovada pela **Portaria nº 72/2016, de 06 de abril**, e teve a sua **1ª alteração simplificada** através do Despacho n.º 40/2017, de 2 de janeiro, a **2ª alteração** pelo Aviso n.º 6750/2017, de 16 de junho, e uma **declaração de retificação** à Portaria 72/2016, de 06 de abril através da Declaração de Retificação n.º 584/2019, de 17 de julho. Esta Carta sofreu ainda a **3ª alteração** através do Aviso n.º 12828/2019, de 12 de agosto. Recentemente foi aprovada a **4ª alteração simplificada à REN** âmbito da instalação da rede elétrica subjacente à ampliação das instalações da Stolt Sea Farm, Piscicultura, S.A., sita na Praia da Tocha, pelo Despacho n.º 2739/2021, de 11 de março. A delimitação da REN do município contará ainda com a **5ª alteração** a desenvolver após aprovação da presente alteração ao PDM para a parcela a integrar em perímetro urbano.

Encontra-se ainda em curso o processo da 3ª alteração ao PDM, para adaptação das orientações e regras de classificação e qualificação do solo deste instrumento aos termos da Lei nº 31/2014 – Nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU), do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROF-CL, bem como outras alterações que permitam aferir a aderência do plano ao território.

Com a presente alteração parcial ao PDM pretende-se responder aos desafios colocados ao modelo territorial, sobretudo da base económica e seus recursos, quer humanos, quer produtivos, que visam contribuir para a melhoria da produtividade e da competitividade das empresas.

A intensificação e alargamento da base territorial e económica, à escala global, dos produtos, serviços, conteúdos e conceitos desenvolvidos pelas empresas nacionais, por via do reforço da presença nas redes globais, assim como das características diferenciadoras da base territorial das empresas e das organizações, colocam-se como desafio à atividade de planeamento e à capacidade dos territórios responderem às necessidades das empresas, na criação de condições favoráveis aos seus processos produtivos e de expansão.

A proposta de alteração parcial do PDM vai ao encontro da criação de condições que permitam à empresa ASA Congelados, Lda., expandir-se e atingir os seus objetivos e parâmetros de qualidade e competitividade no mercado nacional e internacional, tornando-se igualmente um importante agente de empregabilidade no tecido económico concelhio.

Pretende-se com a presente alteração parcial ao PDM, **o aumento da profundidade do perímetro urbano, para satisfação das necessidades de ampliação da empresa ASA- Congelados, integrando a totalidade da sua parcela na categoria de Espaços de Atividades Económicas.**

Assim a alteração em causa reflete-se:

- na **Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (A.1.01 – Folha 2)**.

A 2ª alteração ao PDM foi elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, sendo os elementos que acompanham o plano, todos os que constam no diploma supracitado, com as necessárias adaptações.

A Câmara Municipal **deliberou o início do processo de elaboração da referida alteração a 07 de julho e 4 de agosto de 2020**, no qual a 1ª fase compreendeu a publicação no Diário da República (2ª série) e divulgação nos órgãos de comunicação social e página da internet, a que se seguiu um período de audiência prévia dos interessados com um prazo de 15 dias para se pronunciarem, conforme disposto no ponto 1 do art.º 76º conjugado com o ponto 2 do art.º 88º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Neste sentido a Câmara Municipal de Cantanhede iniciou o procedimento para a elaboração da 2ª alteração ao PDM com a **publicação da sua decisão de elaboração do Plano, por um período de 9 meses, no Diário da República (II Série), através do Aviso n.º 17187/2020 de 27 de outubro**. Este foi também divulgado na comunicação social e pelas Juntas de Freguesia, através do **Aviso n.º 13/2020/VP, de 01 de setembro de 2020, e do Edital 65, de 27 de outubro de 2020, do Município de Cantanhede**.

Esta Câmara, considerou ainda que a **proposta de alteração parcial ao PDM**, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 120º do RJIGT, **não era suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, pelo que está isenta de avaliação ambiental**, nos termos do n.º 1 do artigo 4º conjugado com o n.º 2 e o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.

Assim, **deu-se seguimento à abertura de um procedimento de participação preventiva**, nos termos da legislação em vigor, onde foram concedidos 15 dias a contar do dia da publicação do referido aviso em Diário da República, procurando-se assegurar que todos munícipes e entidades com interesses na área de intervenção do plano pudessem formular sugestões e pedidos de esclarecimento.

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 17187/2020

Sumário: Abertura de procedimento da 2.ª alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª revisão).

2.ª alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª revisão)

Abertura de procedimento

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que a Câmara Municipal, nas suas reuniões ordinárias realizadas a 07 de julho e 04 de agosto de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar o início da elaboração da 2.ª Alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª Revisão), aprovado através do Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro, e objeto da 1.ª correção material através do Aviso n.º 41904/2015, de 28 de março, da 1.ª alteração por adaptação ao POC-OMG através do Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro, da 2.ª correção material pelo Aviso n.º 6512/2018, de 16 de maio e da 2.ª alteração por adaptação ao PMDFCI através do Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto.

Prevê-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 9 (nove) meses. Convidam todos os interessados a formular as observações e sugestões que entendam por conveniente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Urbanismo — Secção de Obras Particulares e Loteamentos, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas), ou através do e-mail geral@cm-cantanhede.pt. O processo estará disponível para consulta através da Internet no endereço www.cm-cantanhede.pt.

Informa-se ainda que, a alteração irá incidir sobre a Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo e sobre a Planta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional, por forma aumentar a profundidade do perímetro urbano para satisfação das necessidades de ampliação da empresa ASA — Congelados, integrando a totalidade da parcela na categoria de Espaços de Atividades Económicas.

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

1 de setembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Pedro António Vaz Cardoso.

Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal, em suas sessões ordinárias realizadas em 07 de julho e 04 de agosto de 2020, deliberou:

1) Aprovar o início da elaboração da 2.ª Alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede, (1.ª Revisão), aprovado através do Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro, e objeto da 1.ª correção material através do Aviso n.º 41904/2015, de 28 de março, da 1.ª alteração por adaptação ao POC-OMG através do Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro, da 2.ª correção material pelo Aviso n.º 6512/2018, de 16 de maio e da 2.ª alteração por adaptação ao PMDFCI através do Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto, aprovado através do Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro, a incidir sobre a Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo

e sobre a Planta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional, sendo estipulado o prazo de 9 meses para a elaboração do referido processo de alteração;
2) Dar início ao procedimento de audiência prévia dos interessados, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

1 de setembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Pedro António Vaz Cardoso.
613538927

Fig. 1 — Extrato da publicação no DR da deliberação do início do processo da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM e do prazo estabelecido de 15 dias para a formulação de sugestões.

O Aviso nº 17187/2020, de 27 de outubro foi publicado no Diário da República n.º 209, 2.ª série, tendo **o período de participação preventiva para a formulação de sugestões, apresentação de informações**, decorrido no período compreendido entre o dia **28 de outubro e o dia 17 de novembro de 2020**, tendo-se registado **12 sugestões, que não se enquadraram na possibilidade de aderência à área de incidência da presente alteração parcial**, pelo que serão a analisar no processo da 3ª alteração do PDM em curso.

De forma a divulgar o mais possível o processo de participação pública, publicou-se nos órgãos de comunicação social, no portal do município e pelas Juntas de Freguesia, o respetivo Aviso, designadamente:

- Divulgação na página de internet do Município de Cantanhede (www.cm-cantanhede.pt);
- Divulgação pelas Juntas de freguesia do Edital 65, de 27 de outubro;
- Publicação de aviso num jornal de âmbito nacional — *Correio da Manhã*, no dia 14 de setembro de 2020;
- Publicação de aviso num jornal diário de âmbito regional — *Diário de Coimbra*, no dia 15 de setembro de 2020;
- Publicação de aviso num jornal diário de âmbito regional — *Diário das Beiras*, no dia 12 de setembro de 2020;
- Publicação de aviso num jornal local — *Jornal "Boa Nova"*, no dia 10 de setembro de 2020.

Após a elaboração da proposta, esta foi submetida, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) para efeitos de Conferência Procedimental, nos termos do n.º 3 do artigo 86º do RJIGT, a qual, e porque a CM de Anadia nada teve a opor à proposta em causa, e dada a natureza da alteração, considerou a CCDRC a desnecessidade de consulta a outras entidades e designadamente do procedimento de conferência procedimental, tendo aquela entidade emitido o respetivo parecer.

Assim a proposta obteve parecer favorável da CCDRC à alteração da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, através do ofício/parecer da CCDRC com referência DOTCN672/20 – PDM-CO.02.00/2/20, de 21/12/2020.

A alteração à REN e a alteração à Planta de Condicionantes – Risco de Incêndio obtiveram parecer desfavorável.

A alteração à REN terá um procedimento autónomo após a aprovação da presente alteração ao Plano, nos termos do artigo 16º ou 16º-A do RJREN, e que irá configurar a 5ª alteração à REN do Município de Cantanhede.

Relativamente à condicionante do grau de perigosidade de risco de incêndio florestal, uma vez que a proposta não se conforma com o PMDFCI, obteve parecer desfavorável, encontrando-se, no entanto, a situação salvaguardada com a aprovação do plano, nos termos do artigo 3º do decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

A proposta corrigida de acordo com o parecer, bem como o parecer e a justificação da isenção de Avaliação Ambiental Estratégica foram submetidos a discussão pública.

3. ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1. DIVULGAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA

O RJIGT através do seu artigo 89º consagra o direito à Participação. Assim é referido na Lei:

- “Concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação;
- O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 30 dias para o plano diretor municipal”.



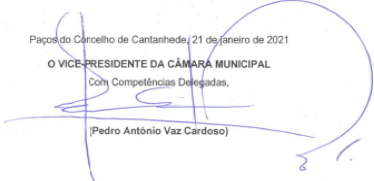
Foi deliberada em reunião de câmara, realizada no dia 19 de janeiro de 2021, a abertura do processo de discussão pública da proposta final da 2ª Alteração parcial ao PDM de Cantanhede.

No dia **02 de fevereiro de 2021** foi publicado o **Aviso nº 2134/2021 no Diário da República n.º 22, II Série**, para publicitação do **período de Discussão Pública da 2ª Alteração à 1ª Revisão do plano Diretor Municipal de Cantanhede**, fixando o período de consulta pública com a **duração de 30 dias**, contados a partir do quinto dia útil após a publicação do aviso em *Diário da República*, e que **decorreu no período de 8 de fevereiro a 19 de março de 2021**.

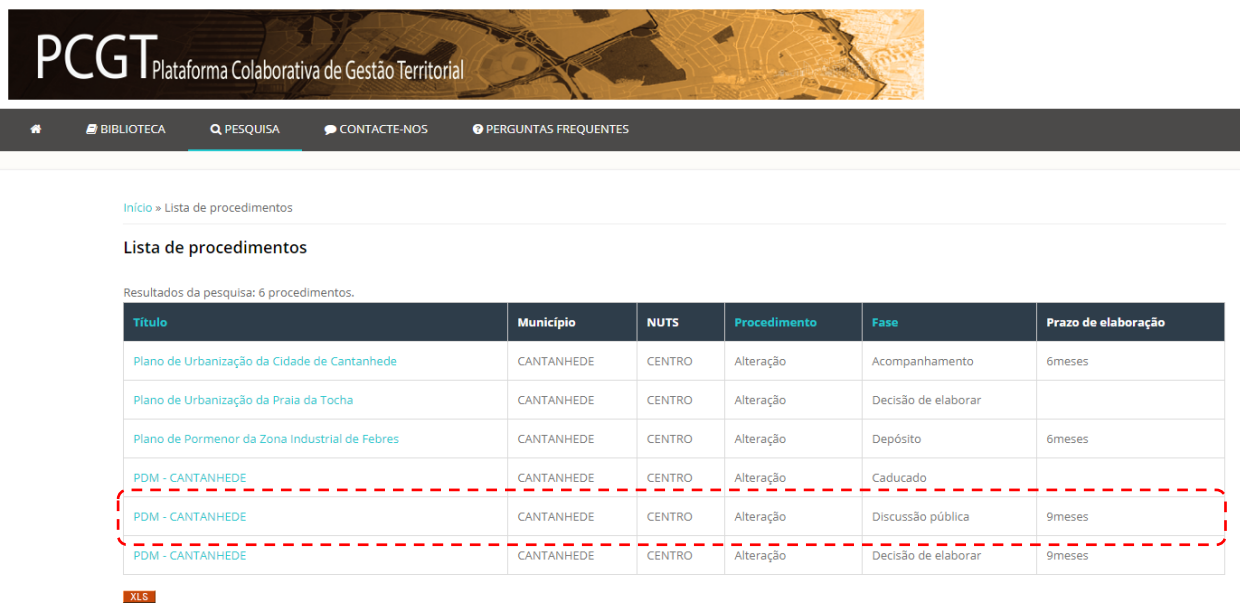
Para a publicitação do período de discussão pública foram ainda utilizados os seguintes meios de comunicação:

- Divulgação na Imprensa Nacional Casa da Moeda - Diário da República, 2ª série- - Aviso n.º 2134/2021, de 2 de fevereiro;
- Divulgação na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT);
- Divulgação na página de internet do Município de Cantanhede (www.cm-cantanhede.pt);
- Divulgação de Edital para afixação nos lugares de estilo – Paços do Concelho e Juntas de Freguesias;
- Publicação de aviso num jornal de âmbito nacional – *Correio da Manhã*, no dia 08 de fevereiro de 2021;
- Publicação de aviso num jornal diário de âmbito regional – *Diário de Coimbra*, no dia 08 de fevereiro de 2021;
- Publicação de aviso num jornal diário de âmbito regional – *Diário das Beiras*, no dia 08 de fevereiro de 2021;
- Publicação de aviso num jornal local – *Jornal "Boa Nova"*, no dia 11 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO DA REPÚBLICA N. 22, 2ª SÉRIE

<p> Diário da República, 2.ª série PARTE H</p> <p>N.º 22 2 de fevereiro de 2021 Pág. 212</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CANTANHEDE</p> <p style="text-align: center;">Aviso n.º 2134/2021</p> <p>Sumário: Abertura do período de discussão pública da 2.ª alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª revisão).</p> <p style="text-align: center;">2.ª Alteração (parcial) à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede</p> <p style="text-align: center;">Discussão pública</p> <p>Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião de câmara ordinária de 19 de janeiro de 2021, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública relativa à 2.ª Alteração (parcial) à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.</p> <p>Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 (trinta) dias úteis, a iniciar no sexto dia após a publicação do presente aviso na 2.ª série do <i>Diário da República</i>.</p> <p>Durante o referido período, a proposta da 2.ª Alteração (parcial) à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, acompanhada do parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), está disponível para consulta no Departamento de Urbanismo — Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas), bem como na página da internet do Município de Cantanhede em http://www.cm-cantanhede.pt.</p> <p>Convidam-se todos os interessados a formular as reclamações, observações e sugestões que entendam por conveniente, as quais devem ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período, dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (http://www.cm-cantanhede.pt) e entregue por uma das seguintes formas: presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada — Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica para o e-mail: geral@cm-cantanhede.pt.</p> <p>Para constar, publica-se o teor do presente aviso, que vai ser afixado nos habituais lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série do <i>Diário da República</i> e na imprensa.</p> <p>21 de janeiro de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Pedro António Vaz Cardoso. 613916038</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">AVISO N.º 06/2021/VP</p> <p style="text-align: center;">2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede</p> <p style="text-align: center;">Discussão pública</p> <p>Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião de câmara ordinária de 19 de janeiro de 2021, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública relativa à 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.</p> <p>Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 (trinta) dias úteis, a iniciar no sexto dia após a publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.</p> <p>Durante o referido período, a proposta da 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, acompanhada do parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), está disponível para consulta no Departamento de Urbanismo — Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas), bem como na página da internet do Município de Cantanhede em http://www.cm-cantanhede.pt.</p> <p>Convidam-se todos os interessados a formular as reclamações, observações e sugestões que entendam por conveniente, as quais devem ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período, dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (http://www.cm-cantanhede.pt) e entregue por uma das seguintes formas: presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada - Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica para o e-mail: geral@cm-cantanhede.pt.</p> <p>Para constar, publica-se o teor do presente aviso que vai ser afixado nos habituais lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série do Diário da República e na imprensa.</p> <p style="text-align: center;">Paços do Concelho de Cantanhede, 21 de janeiro de 2021</p> <p style="text-align: center;">O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Com Competências Delegadas,</p> <p style="text-align: center;"> (Pedro António Vaz Cardoso)</p>
Fig. 2 – Aviso publicado no DR, II Série, nº 22 de 02/02/2021	Fig. 3 – Aviso de abertura da Discussão Pública

PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL (PCGT)



PCGT Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

BIBLIOTECA PESQUISA CONTACTE-NOS PERGUNTAS FREQUENTES

Início » Lista de procedimentos

Lista de procedimentos


Resultados da pesquisa: 6 procedimentos.

Título	Município	NUTS	Procedimento	Fase	Prazo de elaboração
Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede	CANTANHEDE	CENTRO	Alteração	Acompanhamento	6meses
Plano de Urbanização da Praia da Tocha	CANTANHEDE	CENTRO	Alteração	Decisão de elaborar	
Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres	CANTANHEDE	CENTRO	Alteração	Depósito	6meses
PDM - CANTANHEDE	CANTANHEDE	CENTRO	Alteração	Caducado	
PDM - CANTANHEDE	CANTANHEDE	CENTRO	Alteração	Discussão pública	9meses
PDM - CANTANHEDE	CANTANHEDE	CENTRO	Alteração	Decisão de elaborar	9meses

XLS

Fig. 4 – Divulgação do processo na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)

SÍTIO DA INTERNET DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE



Alertas, Avisos e Informações

- COVID-19
COVID-19 - Controlar a Pandemia
- DOCUMENTO
2ª Alteração (parcial) PDM de Cantanhede - Discussão Pública
- DOCUMENTO
Lei n.º 72/2020
- DOCUMENTO
Edital n.º 15/2021
- INFORMAÇÃO
Programa de Apoio à Produção Nacional
- INFORMAÇÃO
Levamos a Biblioteca perto de si
- INFORMAÇÃO
Promoção da Atividade Física

CANTANHEDE 13°C | geral@cm-cantanhede.pt | COVID-19 - Novas Medidas e Informações | Tel: +351 231 410 100 | Contactos

Cantanhede | Pesquisar | Município | Concelho | Turismo | Balcão Virtual | Participar

2ª Alteração (parcial) PDM de Cantanhede – Discussão Pública

[Ouvir](#)

Encontra-se a decorrer pelo período de **08 de fevereiro a 19 de março de 2021**, o período de discussão pública à proposta da **2ª Alteração (parcial) ao PDM de Cantanhede (1ª revisão)**, durante o qual, os interessados podem apresentar eventuais reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

Encontram-se, em anexo, os elementos da proposta a submeter a discussão pública:

- Aviso/Edital
- Parecer CCDRC
- Relatório isenção AAE
- Relatório proposta
- Planta Ordenamento Class. Qual. Solo
- Mod.26/1 Inquérito Público Planos

Pesquisa
palavra-chave...

Fig. 5 - Informação na página do sítio oficial da Câmara Municipal de Cantanhede do período de discussão pública da 2ª Alteração (parcial) ao PDM de Cantanhede

Fonte: [https://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/info/1277/2%C2%AA-alteracao-\(parcial\)-pdm-de-cantanhede--discussao-publica](https://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/info/1277/2%C2%AA-alteracao-(parcial)-pdm-de-cantanhede--discussao-publica)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO NOS PAÇOS DO CONCELHO E JUNTAS DE FREGUESIA

De: Vice-Presidente <vice-presidente@cm-cantanhede.pt>
Enviado: 3 de fevereiro de 2021 17:13
Assunto: Edital para divulgação do período de discussão pública da 2ª alteração (parcial) ao PDM da Cantanhede
Anexos: EDITAL_2altPDM.pdf

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Junta de Freguesia

Decorrente da aplicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e, estando o Município de Cantanhede ciente da importância do envolvimento das populações na definição das políticas de desenvolvimento do território onde se insere e pretendendo estimular uma cultura de cidadania e envolvimento, venho, por este meio apelar à divulgação por V. Exa, do processo de discussão pública da 2ª ALTERAÇÃO (PARCIAL) AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CANTANHEDE (1ª REVISÃO), a decorrer entre os dias 8 DE FEVEREIRO E 19 DE MARÇO DE 2021, conforme indicado no Edital em anexo.

Os elementos da proposta do plano encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Urbanismo e no Portal do Município.

Agradecendo toda a colaboração, despeço-me, com os melhores cumprimentos,

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
com competências delegadas,

Pedro António Vaz Cardoso
231410100 | 231410154 | www.cm-cantanhede.pt



Fig. 6 – Solicitação da divulgação do Edital pelas Juntas de Freguesia do Concelho



EDITAL

11/2021

2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede

Discussão pública

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião de câmara ordinária de 19 de janeiro de 2021, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública relativa à 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 (trinta) dias úteis, a iniciar no sexto dia após a publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. Este período decorre entre os dias 8 de fevereiro e 19 de março de 2021, nos termos do Aviso n.º 2134/2021, de 2 de fevereiro.

Durante o referido período, a proposta da 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, acompanhada do parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), está disponível para consulta no Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas), bem como na página da internet do Município de Cantanhede em <http://www.cm-cantanhede.pt>.

Convidam-se todos os interessados a formular as reclamações, observações e sugestões que entendam por conveniente, as quais devem ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período, dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (<http://www.cm-cantanhede.pt>) e entregue por uma das seguintes formas: presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada - Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica para o e-mail: geral@cm-cantanhede.pt.

Para constar, publica-se o teor do presente Edital que vai ser afixado nos habituais lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série do Diário da República e na imprensa.

Paços do Concelho de Cantanhede, 02 fevereiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas,

(Pedro António Vaz Cardoso)

Fig. 7 – Edital afixado nos Paços do Concelho e na Sede das Freguesias do Concelho

COMUNICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA DE ÂMBITO NACIONAL, REGIONAL E LOCAL

Câmara Municipal de Cantanhede
AVISO N.º 06/2021/VP

2.ª ALTERAÇÃO (PARCIAL) À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DISCUSSÃO PÚBLICA

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião de câmara ordinária de 19 de janeiro de 2021, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública relativa à 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 (trinta) dias úteis, a iniciar no sexto dia após a publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. Este período decorre entre 8 de fevereiro e 19 de março de 2021, nos termos do Aviso n.º 2134/2021, de 2 de fevereiro.

Durante o referido período, a proposta da 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, acompanhada do parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), está disponível para consulta no Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas), bem como na página da internet do Município de Cantanhede em <http://www.cm-cantanhede.pt>.

Convidam-se todos os interessados a formular as reclamações, observações e sugestões que entendam por conveniente, as quais devem ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período, dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (<http://www.cm-cantanhede.pt>) e entregue por uma das seguintes formas: presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada - Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica para o e-mail: geral@cm-cantanhede.pt.

Para constar, publica-se o teor do presente aviso que vai ser afixado nos habituais lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série do Diário da República e na imprensa.

Paços do Concelho de Cantanhede, 02 fevereiro de 2021
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas - Pedro António Vaz Cardoso
(CM, 08/02/2021)

Fig. 8 – Aviso publicado no Correio da Manhã, de 08/02/2021

Cantanhede Município

AVISO N.º 06/2021/VP
2.ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede
Discussão pública

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião de câmara ordinária de 19 de janeiro de 2021, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública relativa à 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 (trinta) dias úteis, a iniciar no sexto dia após a publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. Este período decorre entre 8 de fevereiro e 19 de março de 2021, nos termos do Aviso n.º 2134/2021, de 2 de fevereiro.

Durante o referido período, a proposta da 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, acompanhada do parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), está disponível para consulta no Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas), bem como na página da internet do Município de Cantanhede em <http://www.cm-cantanhede.pt>.

Convidam-se todos os interessados a formular as reclamações, observações e sugestões que entendam por conveniente, as quais devem ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período, dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (<http://www.cm-cantanhede.pt>) e entregue por uma das seguintes formas: presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada - Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica para o e-mail: geral@cm-cantanhede.pt.

Para constar, publica-se o teor do presente aviso que vai ser afixado nos habituais lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série do Diário da República e na imprensa.

Paços do Concelho de Cantanhede, 02 fevereiro de 2021
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas,
(Pedro António Vaz Cardoso)
(Diário de Coimbra, n.º 30.909 de 8-02-21)

Fig. 9 – Aviso publicado no Diário de Coimbra, de 08/02/2021

Estiveram assim disponíveis para consulta os seguintes documentos:

- a. **Peças escritas** – Relatório e Justificação para a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica;
- b. **Peças desenhadas**- Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (A.1.01 – Folha 1 e 2);
- c. **Ata da Conferência Procedimental/Parecer.**

Importa realçar, que durante todo o período de discussão pública houve atendimento permanente no Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, a todos os interessados, para esclarecimento que quaisquer questões que a proposta tenha suscitado.

3.2. MODO DE PARTICIPAÇÃO

Como já foi referido anteriormente, para a formalização das reclamações, observações e sugestões, foi disponibilizado, no Departamento de Urbanismo e na página de internet da Câmara Municipal, um formulário especificamente destinado às exposições no âmbito da discussão pública.

O referido formulário, devia ser entregue no Departamento de Urbanismo da Câmara, ou em alternativa, ser remetido via email (geral@cm-cantanhede.pt), ou ainda, enviado pelo correio.

Após a entrega/receção do formulário devidamente preenchido por qualquer uma das vias possíveis, os serviços inserem a respetiva participação no sistema de gestão documental MyDoc, atribuindo uma numeração sequencial e data de entrada.

4. PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

4.1. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Com o objetivo de se proceder a uma análise e tratamento equitativo de todas as reclamações/observações/sugestões apresentadas, esta Câmara adota uma metodologia de apreciação e ponderação individualizada.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o artigo 89º do RJIGT, na sua atual redação, a Câmara Municipal pondera todas as participações, ficando obrigada a resposta fundamentada nas seguintes situações:

- Desconformidade ou Incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A lesão de direitos subjetivos.

Para além destas, cuja obrigatoriedade de resposta vem legalmente contemplada, é entendimento do Município de Cantanhede, que todas as participações serão objeto de resposta.

Quanto à natureza das participações habitualmente agrupam-se em quatro tipos:

- Sugestão;
- Observações;
- Reclamação;
- e Pedido de esclarecimentos.

Por metodologia, pretende-se que às ponderações efetuadas, por participação, lhe seja posteriormente atribuída uma resposta síntese tipificada, designada por “Decisão”, agrupada em:

- Deferido;
- Deferido Parcialmente;
- Indeferido;
- Previsto no Plano;
- Com enquadramento na estratégia da alteração do Plano;
- Sem enquadramento no Plano.

4.2. PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS E PONDERAÇÃO

Durante o período formal de Discussão Pública da 2ª Alteração (parcial) à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, registou-se uma participação e sobre a qual se procede à respetiva ponderação face à proposta do plano.



2ª Alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1ª Revisão)

Ex.ª Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

Identificação	
Nome:	STOLT SEA FARM (PORTUGAL) PISCICULTURA, S.A.
Morada:	Praia da Tocha
Código Postal:	3060 - 690 Localidade: Tocha
Contribuinte Fiscal n.º:	502 098 775 Contacto: c.tavares@stolt.com

Vem apresentar junto de V. Ex.ª, ao abrigo do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio no período compreendido de 08 de fevereiro a 19 de março de 2021, correspondente à fase de discussão pública do processo da 2ª Alteração (parcial) ao PDM de Cantanhede (1ª Revisão), as seguintes reclamações/sugestões/informações:

Com planta de localização Referente a processo entrado nesta Câmara Municipal:
Sem planta de localização Não Sim N.º

Reclamações/sugestões/informações (espaço destinado a expor o que considerar importante)
<p>Em nome da Stolt Sea Farm (SSF) e na minha função de director de Sustentabilidade da empresa, apresento o seguinte comentário:</p> <p>A SSF detém uma operação de aquicultura na Praia da Tocha, há mais de 28 anos e encontra-se atualmente a concluir o projecto que tem vindo a executar de uma unidade estado-da-arte de aquicultura em recirculação, para a produção de linguado. Esta unidade foi sujeita a avaliação de impacto ambiental e a área onde está implantada foi destacada (durante o seu processo de licenciamento) da área afectada à REN.</p> <p>No âmbito de contactos que tivemos ao longo de 2020 com a CCDR Centro, tivemos oportunidade de constatar que os terrenos onde se localiza a unidade mais antiga, de produção de pregado, estão ainda integrados na área afectada à REN, com as condicionantes que esse facto implica.</p> <p>É uma situação bastante estranha, da qual não éramos totalmente conscientes, e que só conseguimos explicar pelo facto de a REN ter sido constituída muito depois da origem da unidade inicial de aquicultura e de não ter sido considerada a sua existência no momento devido, para efeitos de delimitação da área da REN.</p> <p>Acreditamos que poderá ser possível proceder ao destaque do terreno respectivo da área da REN, tal como foi feito para a nova unidade de linguado, podendo ser este o momento mais adequado, dado estar em curso a revisão do PDM.</p> <p>Ficamos disponíveis para apresentar toda a documentação e demais informação que possa ser necessária para proceder à modificação que agora solicitamos.</p>

NOTA: Se necessitar de mais espaço para a sua exposição deve anexar folhas, devidamente numeradas.

Cantanhede, ___ 19 ___ de Março de 2021


 Assinatura legível **CARLOS TAVARES**

Página 1 de 1

Fig. 13 – Participação registada no processo de discussão pública à proposta da 2ª Alteração (parcial) ao PDM de Cantanhede

Assim, e nos termos acima descritos procede-se à ponderação:

Identificação do participante	Sugestão	Ponderação
Stolt Sea Farm (Portugal) – Piscicultura, S.A Mydoc- E 7070 de 19/3/2021	<p>Solicita a retirada da condicionante da REN da parcela afeta à atividade de piscicultura existente na sua parcela, sita na Praia da Tocha, e da qual detem a exploração há mais de 28 anos.</p> <p>Solicita a retirada daquela condicionante na área da parcela, especialmente da unidade industrial existente mais antiga, dado que aquela unidade industrial já ali existia antes mesmo da delimitação da REN e a área de ampliação daquela unidade já foi objeto de desafetação da REN, aquando do licenciamento mais recente da mesma.</p> <p>Considera que esta condicionante acarreta alguns constrangimentos ao desenvolvimento da atividade.</p>	<p>Sem enquadramento na área de incidência territorial da alteração parcial ao plano.</p> <p>Será analisada no âmbito da 3ª alteração à 1ª revisão do PDM que se encontra a decorrer.</p>

Quadro. 1 – Ponderação da sugestão à proposta da 2ª Alteração (parcial) ao PDM de Cantanhede, no âmbito do processo de discussão pública

À presente participação será dada resposta ao requerente conforme ponderação acima descrita, não resultando da mesma, a alteração da proposta do plano.

A mesma será posteriormente ponderada no âmbito da 3ª alteração à 1ª revisão do PDM que se encontra também a decorrer.

O resultado do presente relatório será divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet do Município de Cantanhede, nos termos do n.º 6 do artigo 89º do RJIGT.